

TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de Uniformes – Modalidade Boxe

1. OBJETO:

- 1.1 Aquisição de uniformes completos para a modalidade **Boxe**, nos modelos feminino e masculino, destinados às equipes do Instituto Movimento para utilização em treinos e competições oficiais.
- 1.2 Cada conjunto deverá ser composto por:
 - I. 01 camiseta regata de boxe
 - II. 01 calção de boxe com cós alto e faixa branca de contraste
 - III. Total de conjuntos: **50 unidades**
- 1.3 Distribuição de cores:
 - I. **25 conjuntos na cor vermelha** (esquina vermelha)
 - II. **25 conjuntos na cor azul** (esquina azul)
 - III. Em todos os casos, o calção deverá possuir **faixa branca na cintura**, conforme padrão utilizado em competições oficiais de boxe olímpico.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa garantir a padronização dos uniformes utilizados pelos atletas da modalidade Boxe, assegurando identidade visual institucional, conforto, mobilidade e conformidade com as regras utilizadas em competições oficiais da modalidade. O uso de uniformes adequados contribui para o desempenho técnico dos atletas e para a representação institucional da **Rede Olímpica, do Instituto Movimento e da Prefeitura de São Paulo**.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Entrega: Av. Mutinga, nº 1406 – Jardim Santo Elias – São Paulo/SP – CEP 05110-000.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE UNIFORME:

Composição do Uniforme:

50 camisetas regata

50 calções de boxe

Total: 50 conjuntos completos

Distribuição de tamanhos (pode sofrer alteração):

PP – 8 unidades

P – 12 unidades

M – 14 unidades

G – 10 unidades

GG – 6 unidades

4.1 Modelo Feminino:

4.1.1 Modelo esportivo de boxe, ajustado ao corpo

4.1.2 Sem mangas

4.1.3 Gola careca (sem decote em “V”)

4.1.4 Comprimento suficiente para cobrir a cintura do calção

4.1.5 Sem zíper, botões ou elementos metálicos

4.1.6 Tecido leve, respirável e elástico (poliéster, dry fit ou similar)

4.1.7 Costura plana reforçada

4.1.8 Frente e costas na mesma cor predominante (vermelho ou azul)

4.1.9 Numeração para uso institucional:

- I. Frente: mínimo de 10 cm
- II. Costas: mínimo de 20 cm
- III. Cor contrastante com o fundo
- IV. Numeração de 1 a 99

4.1.10 Logotipos obrigatórios:

- I. Instituto Movimento
- II. Prefeitura de São Paulo
- III. Rede Olímpica

4.1.11 Posições conforme layout aprovado.

4.2 Calção de Boxe

4.2.1 O calção deverá seguir o padrão utilizado em competições de boxe olímpico. Características obrigatórias:

4.2.2 Cós alto com elástico reforçado

4.2.3 Faixa branca de contraste na cintura

4.2.4 Largura da faixa branca entre 8 cm e 10 cm

4.2.5 Modelagem solta para permitir mobilidade

4.2.6 Sem bolsos, zíper ou fechos

4.2.7 Tecido leve, resistente e respirável (poliéster esportivo ou similar)

4.2.8 A cor predominante do calção deverá corresponder à cor da regata:

- I. Vermelho com faixa branca
- II. Azul com faixa branca

4.2.9 Logotipos institucionais:

- I. Instituto Movimento
- II. Prefeitura de São Paulo
- III. Rede Olímpica

4.3 Medidas técnicas do calção

4.3.1 Para evitar problemas de modelagem observados anteriormente, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:

4.3.2 A faixa branca de contraste faz parte do cós do calção e **não poderá reduzir o comprimento total da peça.**

4.3.3 O comprimento do calção deverá considerar o corte completo da peça, sendo a faixa branca parte do cós e não devendo ser descontada da medida da perna do calção.

4.3.4 Comprimento aproximado lateral do calção (referência):

- I. PP – 36 a 38 cm
- II. P – 38 a 40 cm
- III. M – 40 a 42 cm
- IV. G – 42 a 44 cm
- V. GG – 44 a 46 cm

4.3.5 O comprimento deverá atingir aproximadamente **metade da coxa do atleta**, não ultrapassando o joelho, conforme padrão utilizado em competições internacionais de boxe.

4.3.6 Altura do cós:

- a) 8 cm a 10 cm

4.3.7 Abertura da perna:

- I. PP – 30 a 32 cm
- II. P – 32 a 34 cm
- III. M – 34 a 36 cm
- IV. G – 36 a 38 cm

V. GG – 38 a 40 cm

5. DESIGN E APROVAÇÃO:

5.1 A empresa contratada deverá:

- 5.1.1 Desenvolver layout exclusivo do uniforme;
- 5.1.2 Submeter o design para aprovação prévia antes da produção;
- 5.1.3 Respeitar o posicionamento dos logotipos e numerações conforme este termo;
- 5.1.4 O modelo aprovado servirá de referência oficial para futuras aquisições.

5.2 AMOSTRA:

A amostra pode ser já existente para outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

- 5.2.1 Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.
- 5.2.2 Utilização de tecido específico para a modalidade.
- 5.2.3 Aplicação de logos, exemplo de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.
- 5.2.4 A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.
- 5.2.5 Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.
- 5.2.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

6. ILUSTRAÇÃO / LAYOUT VISUAL:

6.1 Espaço destinado à ilustração dos uniformes (frente e verso da camisa e da bermuda, no modelo feminino), a ser inserida pela contratada.

6.1.1 IMAGENS ILUSTRATIVA:



6.2 LOGO TIPO:

6.2.1 Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:



7. RESPONSABILIDADES:

Contratante:

- I. Fornecer os logotipos.
- II. Avaliar e aprovar amostra e layout final.
- III. Acompanhar a execução e recebimento.
- IV. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

Contratada:

- I. Desenvolver o design conforme este Termo;
- II. Cumprir integralmente as especificações deste TR.
- III. Entregar amostra e layout para aprovação.
- IV. Garantir qualidade e durabilidade do material.
- V. Cumprir os prazos e comunicar eventuais imprevistos.
- VI. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e tributos.
- VII. Substituir produtos defeituosos ou em desacordo.

8. PROPOSTA:

8.1 Prazo para recebimento da proposta: até 30 de abril de 2026.

8.2 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 60 dias a partir da data de envio.

8.3 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

8.4 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

8.5 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.

8.6 Descrição completa dos itens 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

9. DOCUMENTOS:

9.1 Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

- 9.1.1** CNPJ;
- 9.1.2** Inscrição Estadual;
- 9.1.3** Inscrição Municipal;
- 9.1.4** Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;

- 9.1.5** Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 9.1.6** Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- 9.1.7** Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
- 9.1.8** E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.
- 9.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 11.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 11.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 11.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 11.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 11.5** Decadência do direito de recorrer.
- 11.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 11.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 11.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 11.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 12.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 12.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 16/04/2026.